



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 4502/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE BARRA LONGA-MG E MARCO
LUCIO FERREIRA**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **MARCO LUCIO FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº 44.872.719/0001-98, residente Em Córrego Bonito, s/n, Zona Rural, Barra Longa/MG, CEP: 35.447-000, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 45/2022, modalidade Pregão Presencial nº 023/2022 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 4502/2022, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando: § 1º do artigo 65 pelo da Lei 8666.

Que se justifica devido ao saldo existente no contrato não ser suficiente para atender as demandas, solicitamos um aditivo de 25% no saldo contratual, para que possamos proceder com o atual contrato até seu termino.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada, capina e limpeza das estradas vicinais e perímetro urbano do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 4502/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

do valor de R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos) para R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

2.2 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 4502/2022, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 26.782.011.2.0046; Fonte: 1.500.000; Natureza Despesa: 339033.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional n. 4502/2022, constante no processo administrativo próprio nº 4502/2022.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

CLAUSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, de 20 abril de 2023.

Marcelo Carneiro da Costa
Secretario Municipal De obras
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Marcio Lucio Ferreira
CNPJ nº 44.872.719/0001-98
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
CPF Nº

CPF Nº